



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARINOS- MG
Lei Municipal 978/2000, alterado pela Lei 1.248/2009

Rua: Alcides Carneiro, nº. Centro Arinos-MG.
Telefone: (38) 3635-2584 Telefax: (38)3635-2167
e-mail: cmdi@arinos.mg.gov.br

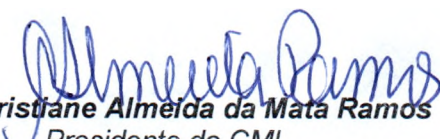
RESOLUÇÃO nº. 04/2023

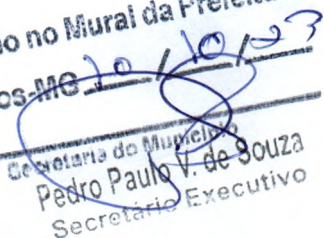
O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de ARINOS-MG - CMI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a lei Municipal nº 1248/2009, aprova a presente resolução, publicando a **APROVAÇÃO do Projeto Idade Sustentável.**

ART. 1º - A Presidente do CMI de Arinos - MG, representando o colegiado, que decidiu no último dia 26/09/2023 na ATA nº.62, sobre a APROVAÇÃO do Projeto Idade Sustentável, apresentado pelo próprio CMI via Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$107.101,40, que serão repassados pela empresa CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA.

ART. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação na sede do local de reuniões do CMI, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e no hall da Prefeitura Municipal de Arinos, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.

Arinos-MG, 10 de outubro de 2023.


Adria Cristiane Almeida da Mata Ramos
Presidente do CMI

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 10/10/23

Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo